



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 03/84

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, A P R O V O U e
eu AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal sanciono a se-
guinte LEI.

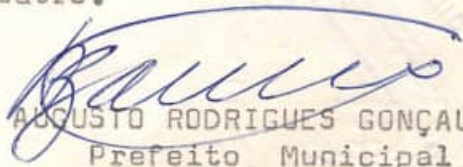
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município
de Iporã, Estado do Paraná, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no
valor de cr\$ 301.000.000,00 (Trezentos e um milhões de cruzeiros
) , destinados a atender insuficiências de dotações orçamentárias'
conforme abaixo específica:

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.2.0.0. - TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.6.0. - Encargos da Dívida Contratada	
3.2.6.1.- Juros da Dívida Contratada.....cr\$	140.000.000,00
4.3.0.0. - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
4.3.5.0. - Amortização de Dívida Interna	
4.3.5.1. - Amortização da Dívida Contratada.-cr\$	31.000.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0503 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES	
3.1.2.0. - Material de Consumo.....cr\$	130.000.000,00
S O M A ..cr\$	301.000.000,00
	=====

Art. 2º - Os recursos para compensação do encargo ge-
rado pelo que dispõe o Art. 1º desta Lei, serão evidenciados pelo
Decreto de Abertura, que atenderá ao disposto na Lei 4320/64, Art
43 e Incisos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de
hum mil, novecentos e oitenta e quatro.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal